

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracaí

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracaí

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA DE
MARACAI
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracai/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL

REGULAMENTO:

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS:

ART. 1º - O 2º Festival de Música Gospel é promovido pela Prefeitura Municipal de Maracai - SP em conjunto com os Pastores das Igrejas Evangélicas acontecendo nos dias 08 de dezembro de 2022 à 10 de dezembro de 2022, em Maracai - SP, na Praça da Matriz, sendo realizada em três (03) fases em 3 dias.

O Festival de Música Gospel, tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar e descobrir novos talentos da música gospel e promover o intercâmbio artístico – cultural entre as denominações Evangélicas.

CAPÍTULO II – DA CATEGORIA:

ART. 2º - O Festival de Música Gospel será composto individual ou em dupla.

§ 1º - A apresentação poderá ser com acompanhamento instrumental ao vivo ou em Playback, porém o vocal deve ser ao vivo. Caso o participante opte pelo acompanhamento instrumental ao vivo, fica sob sua inteira responsabilidade os músicos e instrumentos necessários para a execução musical.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

ART. 3º - Poderá participar do evento maiores de 15 anos que assinarão o termo de responsabilidade no ato da inscrição online.

ART. 4º - As inscrições ocorrerão no período de 28/11/2022 a 03/12/2022, e até o limite de 25 inscrições, podendo participar deste edital todas as pessoas que cumpram integralmente as exigências do presente regulamento, e sejam residentes no município de Maracai.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACAI-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



§ 1º - Atingindo o número total de participantes, as inscrições serão encerradas.

ART. 5º - Não haverá taxa de inscrição.

ART. 6º - As inscrições somente serão efetivadas após o preenchimento online da ficha de inscrição do candidato, acompanhada do Documento de Identidade e do comprovante de residência do participante.

ART. 7º - O preenchimento incorreto da ficha de inscrição online resultará na desclassificação automática do participante.

ART. 8º - As inscrições serão realizadas online através de link disponível na página www.maracai.sp.gov.br, e no dia do evento deverá ser apresentado documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH, etc.).

CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES:

ART. 9º - O local das apresentações será na Avenida São Paulo, nº 610, (Praça da Matriz), e o evento terá início a partir das 19:00 horas.

ART. 10 - A canção a ser executada deverá ser cantada tão logo anunciada, tendo o participante o tempo máximo de 3 minutos para iniciar a apresentação, sob pena de perda de pontos, salvo por motivos técnicos do evento.

ART. 11 - A ordem de apresentação das músicas será mediante sorteio realizado pela Comissão Organizadora.

§ 1º – Não poderá ser executada a mesma canção por mais de 1 participante, sendo que será garantida a escolha ao participante que fizer a inscrição primeiro.

§ 2º – A canção a ser executada deverá ter o tempo máximo de 8 (oito) minutos de execução, salvo por motivos técnicos do evento.

ART. 12 - A forma de avaliação será nos seguintes critérios:

- 1) Afinação;



- 2) Dicção;
- 3) Presença de palco;
- 4) Ritmo e acompanhamento.

§ 1º - A pontuação do candidato será atribuída ao participante pela comissão de jurados de acordo com a performance do candidato, sendo que cada critério poderá avaliado de 5 (cinco) a 10 (dez).

§ 2º - A pontuação total será de até 40 (quarenta pontos).

§ 3º - A classificação final será em ordem decrescente de acordo com a pontuação de cada participante.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO:

ART. 13 - As premiações serão as seguintes:

1º LUGAR: Troféu + Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º LUGAR: Troféu + Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

3º LUGAR: Troféu + Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 14 - As decisões do júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

ART. 15 - As despesas de locomoção e alimentação correrão por conta dos participantes, NÃO havendo ajuda de custo por parte da organização do Festival.

ART. 16 - Todos os candidatos autorizam a utilização e divulgação de áudio, vídeo ou foto porventura gravados no festival, a serem utilizados para divulgação do Festival de Música Gospel, bem como para publicidade da Prefeitura.

ART. 17 - A produção do evento reserva-se o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer de seus integrantes, assim considerando:



§1º - O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

§2º - Qualquer conduta que venha a atentar direta ou indiretamente, contra a vida, os bons costumes, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

ART. 18 - Da decisão de desclassificação de qualquer candidato, ocasionada pela conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

ART. 19 - Não será prestada assistência jurídica por parte da produção do Festival aos candidatos que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou Juizado.

ART. 20º - A simples inscrição do(s) candidato(s) pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

ART. 21º - Os casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora deste do Festival.

Maracai-SP, 28 de novembro de 2022.

GRAUCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA GODOI
CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACAI-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022 DO PROCESSO

SELETIVO 001/2021, CONFORME LEI 2511/2022.

A Prefeitura Municipal de Maracai faz saber a todos quantos virem o presente Edital e dele conhecimento tiverem a CONVOCAÇÃO dos classificados, no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Maracai, no departamento de Recursos Humanos, Av: José Bonifacio - 517, no prazo de 10 dias a contar desta data, das 9h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira, em posse dos documentos pessoais para assumir ou desistir do mencionado processo seletivo, o candidato para o cargo de: **MOTORISTA: 6º MÁXIMO KOITI SAKAUE. 7º ALEXANDRE DA SILVA.** A **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE SÃO:** Cópia da certidão de casamento (se for casado) ou nascimento (se for solteiro); cópia do comprovante de residência; cópia da Cédula de Identidade; cópia do CPF; cópia do título de eleitor; cópia da carteira de motorista; cópia do certificado de reservista (p/ homens); cópia do cartão do PIS ou comprovante de inscrição com nº PIS retirado na Caixa E. Federal; cópia do histórico escolar ou diploma; cópia do registro profissional do órgão de classe atualizado (se tiver); comprovante quitação eleitoral; declaração de antecedentes criminais; cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (solteiros); cópia da comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos; cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; declaração de disponibilidade de horário de trabalho e/ou acúmulo de cargo; cópia da carteira profissional (página da foto e da qualificação); carteira profissional (original); 01 foto 3/4 recente;

MAIS INFORMAÇÕES PELO TEL. (18)3371-9500.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado nos locais. Paulo Eduardo da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**. Maracai, **28 de Novembro** de 2022.